



Lei Municipal nº 4.891, de 11 de novembro de 1996.

Secretaria Geral: Praça dos Andradas s/nº -
SEMIS, Centro. CEP 13201-806 - TEL 4583-
7300_FAX 4583-7313

J U N D I A Í - S P

RESOLUÇÃO CMAS Nº 47, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para 2009 .

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.891/96, o Decreto nº 16.508/97 e com base nas deliberações tomadas na Reunião ordinária de 13 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2009. É um documento que traça a política municipal de assistência social do nosso município e possibilita a criação de uma interlocução entre as esferas governamentais buscando a máxima eficiência dos recursos aplicados e o aprimoramento da competência técnica operacional dos envolvidos.

Jundiaí, 13 de outubro de 2008.

CÉLIA PACE DE SOUZA

Presidente do CMAS/Jundiaí